

**FATURE FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO**  
**CNPJ nº 50.623.964/0001-64**

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS**  
**REALIZADA EM 17 DE JANEIRO DE 2024**

**01. DATA, HORA E LOCAL:** Realizada em 17 de janeiro de 2024, às 10:00 horas, na sede da **LIMINE TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, situada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Doutor Cardoso de Melo, nº 1.184, 9º andar, Vila Olímpia, CEP 04548-004, instituição administradora do **FATURE FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO**, inscrito no CNPJ sob o nº 50.623.964/0001-64 (“Administradora” e “Fundo”, respectivamente).

**02. CONVOCAÇÃO:** Dispensada, nos termos do artigo 67, § 6º, da Instrução nº 555 da Comissão de Valores Mobiliários, de 17 de dezembro de 2014 (“Instrução CVM nº 555/14”).

**03. COMPARECIMENTO:** Cotistas representando a totalidade das Cotas emitidas pelo Fundo, conforme lista de presença assinada (“Cotistas”). Presentes, ainda: **(i)** o representante da Administradora; e, **(ii)** os representantes da **OURO PRETO GESTÃO DE RECURSOS S.A.**, sociedade com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.600, Conj. 51, Vila Nova Conceição, inscrita no CNPJ sob o nº 11.916.849/0001-26 (“Gestora”).

**04. MESA:** Presidente: Nivea Mary Yoshida; Secretária: Viviam Lima.

**05. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre a 2ª (segunda) emissão de Cotas do Fundo, que serão objeto de oferta subsequente não sujeita a regulamentação, destinada exclusivamente a cotistas do próprio Fundo, nos termos do art. 8º, II, da Resolução CVM nº 160.

**06. DELIBERAÇÕES:** Os Cotistas do Fundo, por unanimidade e sem ressalvas, aprovaram:

**a)** A 2ª (segunda) Emissão de Cotas do Fundo, que serão objeto de oferta subsequente não sujeita a regulamentação, destinada exclusivamente aos Cotistas do próprio Fundo, nos termos do inciso II, do Artigo 8º, da Resolução CVM nº 160, cujas características são as seguintes:

- (i) **Quantidade de Cotas:** quantas cotas forem necessárias para atender o valor total da oferta previsto no item “c” abaixo;
- (ii) **Valor Unitário da Cota:** o valor da cota será calculado todo o dia útil, nos termos do Regulamento. A data da aplicação e o valor da Cota serão o dia da efetiva disponibilidade dos recursos colocados pelos investidores à disposição do Fundo;
- (iii) **Valor total da Oferta:** R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais);
- (iv) **Prazo para subscrição das Cotas:** até 180 (cento e oitenta) dias;
- (v) **Prazo de duração:** será o mesmo prazo de duração do Fundo, ou seja, indeterminado.
- (vi) **Possibilidade de encerramento da distribuição com cancelamento do saldo não colocado:** o saldo não colocado poderá ser cancelado;
- (vii) **Negociação das Cotas:** as Cotas não poderão ser negociadas no mercado secundário;
- (viii) **Data da emissão:** será a data da integralização de Cotas;
- (ix) **Nomenclatura:** Classe Única de cotas;
- (x) **Distribuidor da oferta:** Será a Administradora do Fundo.

Os Cotistas, neste ato: (i) declaram-se cientes da deliberação acima aprovada e não possuem qualquer dúvida sobre tal deliberação; e (ii) dispensam a Administradora do envio do resumo da deliberação da presente ata.

Oferecida a palavra aos Cotistas, não houve manifestação.

**07. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a se tratar, foi esta Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas encerrada com a lavratura da presente ata.

Os signatários conferem expressa anuência para que esta ata seja celebrada por meio de assinaturas eletrônicas, nos termos do artigo 10 da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo, em casos de contingência, ser firmada de forma impressa.

Os signatários declaram a veracidade de seus endereços eletrônicos, bem como autorizam o uso para todos os atos diretamente relacionados a este instrumento, conforme a regulamentação aplicável.

Ao assinarem por meio de assinaturas eletrônicas, os signatários declaram a integridade, autenticidade e regularidade das deliberações acima aprovadas.

São Paulo, 17 de janeiro de 2024.

---

**Nivea Mary Yoshida**

Presidente

---

**Viviam Lima**

Secretária

---

**LIMINE TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**

Administradora

---

**OURO PRETO GESTÃO DE RECURSOS S.A.**

Gestora